

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Procedimento de Descarte de Equipamentos de

Proteção Individual e Coletivo - EPI e EPC

Interno

Sumário

1.	OBJETIVO	. 1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	. 1
3.	DEFINIÇÕES	. 1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	. 1
5.	RESPONSABILIDADES	. 2
6.	REGRAS BÁSICAS	. 2
7.	CONTROLE DE REGISTROS	. 3
8.	ANEXOS	. 5
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	. 6

1.OBJETIVO

Informar e orientar sobre o processo de descarte de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.

2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

A CPFL Energia, seus departamentos / áreas corporativas e todas as suas controladas diretas e/ou indiretas (juntas, denominadas "Grupo CPFL"), exceto as empresas com seus próprios padrões de governança e gestão que compartilham controle com outras empresas.

2.2. Área

Todas as áreas corporativas da CPFL Energia e todas as áreas das empresas mencionadas acima estão incluídas no escopo deste documento.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Equipamento de Proteção Individual - EPI

Todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

3.2 Equipamento de Proteção Coletiva - EPC

Dispositivo destinado a proteger os trabalhadores e/ou o público de riscos de acidentes.

4.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

✓ Normativo 14688 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
17460	Instrução	1.6	Marcos Victor Lopes	27/03/2023	1 de 6

CPFL ENERGIA

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Procedimento de Descarte de Equipamentos de

Proteção Individual e Coletivo - EPI e EPC

Interno

- ✓ Normativo 2428 Procedimentos para Gerenciamento Controle e Disposição de Resíduos
- ✓ Normativo 2169 Inspeção de Segurança do Trabalho

5.RESPONSABILIDADES

5.1 Liderança

Pessoa local responsável pelo cumprimento do processo de descarte do Equipamento de Proteção Individual – EPI e do Equipamento de Proteção Coletiva - EPC.

5.2 PGS Descentralizado

Periodicamente deverá ser realizada inspeção pelo profissional de segurança do PGS Descentralizado, conforme normativo 2169 – Inspeção de Segurança – Analise Ambiental e edificação - Item 5 - Armazenamento de Materiais e Descarte de EPI/EPC.

5.3 PGS Corporativo

O profissional de segurança do PGS Corporativo deverá realizar auditoria nos descartes centralizados em alinhamento com a Gerência do Meio Ambiente.

5.4 Gerência do Meio Ambiente

Responsável pelo recolha e destinação material descartado.

Nota: Na RGE a responsabilidade do acondicionamento é da base operacional e o contrato de destinação dos resíduos de EPI's e EPC's é da área de Gerência de Logística e Atendimento Distribuição – ESL.

Nota: Na CPFL Serviços a recolha e destinação é realizada pela equipe de cadeia reversa e triturada pela própria empresa.

6.REGRAS BÁSICAS

6.1 Descarte

Todo equipamento de proteção – EPI, EPC e acessórios complementares devem ser descartados e acondicionados de acordo com o Normativo 2428 - Procedimentos para Gerenciamento Controle e Disposição de Resíduos e não poderão ser doados ou reutilizados.

Nota: Os critérios de descarte também deverão ser adotados para os uniformes com a logomarca das empresas do Grupo CPFL Energia.

6.2 Critérios para Descarte

Os critérios adotados para descarte aplica-se somente aos equipamentos de proteção - EPI e EPC e acessórios complementares contidos no normativo 14688 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e descritos por família.

6.2.1. Quando descartar os equipamentos de proteção (EPI e EPC) e os acessórios complementares

- ✓ Sempre que sofrerem avarias que alterem suas características físicas e de proteção (rasgado, furado, trincado, cortado, entre outros).
- ✓ Falta de identificação do Certificado de Aprovação CA (etiquetas com as características do EPI).
- ✓ Itens de proteção impregnado com sujidade de óleos e graxas.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
17460	Instrução	1.6	Marcos Victor Lopes	27/03/2023	2 de 6

CPFL ENERGIA

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Procedimento de Descarte de Equipamentos de

Proteção Individual e Coletivo - EPI e EPC

Interno

6.2.2 Formas de Descarte

- ✓ Os equipamentos de proteção (EPI e EPC) e os acessórios complementares, antes de serem descartados, devem ser descaracterizados de forma a impedir sua reutilização.
- ✓ Todos os itens devem ser acondicionados em recipiente próprio conforme normativo 2428 Procedimentos para Gerenciamento Controle e Disposição de Resíduos.
- ✓ Nenhum item poderá ser doado ou reutilizado.

Nota: Para a descaracterização, deve-se utilizar uma tesoura sem ponta

6.3 Procedimento Fluxograma

- ✓ O colaborador identifica a necessidade de substituição de seu Equipamento de Proteção Individual EPI, Equipamento de Proteção Coletiva EPC ou acessórios complementares e comunica o líder imediato.
- ✓ O Líder Imediato avalia o EPI, EPC ou os acessórios complementares de acordo com o item Critérios para Descarte desse normativo.
- ✓ Se danificado o material, o Líder Imediato deverá realizar a substituição do mesmo.
- ✓ No caso de o item ser um EPI, o mesmo deverá ter registro na ficha de controle de EPI, assim dando baixa no item avariado dessa ficha de controle.
- ✓ O EPI, EPC ou acessórios complementares descartados, devem ser descaracterizados de acordo com esse normativo.
- ✓ Se o EPI, EPC ou acessórios complementares não estiverem danificados, o item deverá ser devolvido ao colaborador, realizando uma devolutiva e comentários necessários para compreensão do assunto.
- √ Se o material estiver contaminado com óleo, graxa entre outros, o mesmo deverá ser descaracterizado e o descarte deverá ser no coletor para resíduos classificados como Classe I – Perigoso.
- ✓ Itens não contaminados devem ser descartados no coletor de resíduos Classe II Não Perigoso.
- ✓ Os profissionais de segurança do trabalho PGS Descentralizado devem realizar inspeção no descarte conforme normativo 2169 Inspeção de Segurança do Trabalho.
- ✓ Os profissionais de segurança do trabalho PGS Corporativo devem realizar auditoria nos descartes centralizados instalações do fornecedor, conforme normativo 2428 Procedimentos para Gerenciamento Controle e Disposição de Resíduos

Notas

- 1 O material deve ser descartado em recipiente homologado, acondicionado em local apropriado e identificado. Neste recipiente é proibido descartar materiais, ferramentas e outros materiais que não sejam EPI, EPC ou acessórios complementares.
- 2 As irregularidades detectadas, em itens novos pela liderança, deverão ser registradas no sistema SAP via abertura de RIMED Relatório de Irregularidades em Materiais e Equipamentos da Distribuição.

7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamen to e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição

N.Documento: Categoria	: Versao:	Aprovado por:	Data Publicação:	Pagina:
17460 Instruçã	ío 1.6	Marcos Victor Lopes	27/03/2023	3 de 6



Tipo de Documento: Procedimento

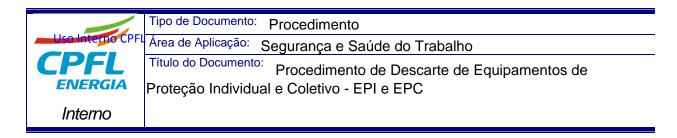
Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Procedimento de Descarte de Equipamentos de

Proteção Individual e Coletivo - EPI e EPC

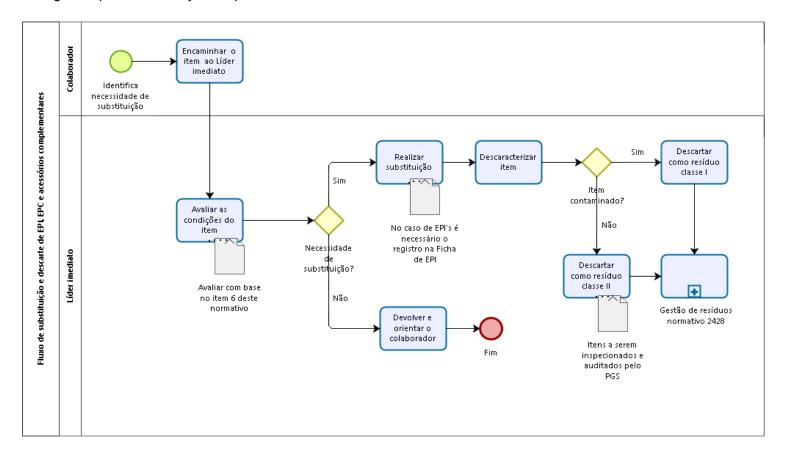
Interno

Inspeção de Segurança	SPAP	Backup	Por data	Guarda Permanente	Não se aplica
Auditoria de Segurança	Share Point	Backup	Por data	Guarda Permanente	Não se aplica



8.ANEXOS

Fluxograma para substituição do processo de descarte





Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Procedimento de Descarte de Equipamentos de

Proteção Individual e Coletivo - EPI e EPC

9.REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Piratininga	PGS	Renata Rodrigues de Paula
CPFL Paulista	PGS	Helena Renno Vianna Sebusiani
CPFL Paulista	PGS	Tiago Santo André
CPFL Paulista	PGS	Danilo Marco Yamada
CPFL Paulista	PGS	Marcelo Henrique de Biazzi

9.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior	
Não aplicável	Não aplicável	Documento em versão inicial.	
1.0	22/03/2018	Formatação. Alterado item 8.3 - Procedimento	
1.1	03/10/2018	Alterado Item 7.2 e 7.3	
1.2	17/12/2018	Alterado Item 7.4	
1.3	31/01/2019	Alterado Item 6. Inserido controle de registro	
1.4	06/01/2020	Formatação geral conforme novo normativo 0. Alterada Nota do item 6.3 Procedimento Fluxograma.	
1.5	03/03/2020	Unificação com CPFL Renováveis e CPFL Transmissão. Inserção do nome da Planilha de Inspeção.	

ı	N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
	17460	Instrução	1.6	Marcos Victor Lopes	27/03/2023	6 de 6